

LEI N° 2107 de 29/03/1982

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CRIAR CLASSES DE PRÉ-ESCOLAR EM
ESTABELECIAMENOS MUNICIPAIS DE
ENSINO.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a manter classes de pré-escolar, nos estabelecimentos Municipais de ensino de 1º Grau do Município, podendo para tanto, utilizar recursos próprios do Orçamento vigente.

Art.2º - Os efeitos desta lei retroagirão a 1º de Janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 29 de março de 1982.
Prefeito Municipal